



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 826 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 10 DE JULHO DE 2017, EXTINGUE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESMEMBRA DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO, EXTINGUE O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, João Osmar Araújo Filho, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, na estrutura administrativa do Município de Bela Cruz, desmembrada da Secretaria de Agronegócios e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, cujas funções e missão estão definidas na Lei Municipal nº 821 de 10 de julho de 2017.

§ 1º Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias Municipais.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo será desmembrada da Secretaria de Agronegócios e Desenvolvimento Econômico com sua regulamentação legal, suas atribuições, seu organograma e seu funcionamento, definidos conforme Lei Municipal nº 821 de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Fica extinto o Departamento de Desenvolvimento econômico, órgão da Secretaria de Agronegócios e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º A nova nomenclatura da Secretaria de Agronegócios e Desenvolvimento Econômico é Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 4º Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 821 de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

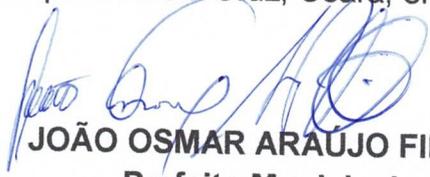
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

Parágrafo 1º. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo entrará em funcionamento somente a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2018, com dotação orçamentária inclusa na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico se extinguirá na data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, em 18 de outubro de 2017.


JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal